



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 518/73

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de Cr\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) à Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

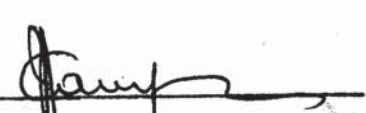
Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, destinado a aquisição de 3 (três)- bombas compressoras, para extração de água, dos poços artesianos de Capão Grande, Souza Lima e Jardim Glória, neste Município.

Artº.2º- A despesas de que trata o artº.1º desta Lei, - correrá à conta do excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever.

Artº.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a vincular o presente Crédito Especial como garantia do empréstimo a ser contratado junto ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A, na mesma importância, para os fins do artigo 1º desta Lei.

Artº.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 22/05/73


Engº. Julio José de Campos

Prefeito Municipal